

(2C-119/41)
GFB/HLG

Proc. 11.401/40
1941

Provada a falta grave, por meio de inquérito regular, pode o empregado estável ser demitido dos serviços da empregadora.

...

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Stávio Florêncio:

CONSIDERANDO que o empregado em questão é acusado de haver cometido a falta grave capitulada na alínea f do art. 54 do decreto 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que não obstante tivesse sido revel o acusado foi facultada a assistência do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana;

CONSIDERANDO que consoante a prova contida no inquérito, o acusado, ao termo de uma suspensão que lhe foi imposta, não mais compareceu ao serviço e nem procurou justificar a sua ausência.

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a acusação feita no presente inquérito administrativo para efeito de ser o empregado demitido por abandono de serviço.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941

a) Araujo Costa Presidente

a) Geraldo A. Faria Baptista Relator ad-hoc

Fui presente a-) P. Queiroz Procurador

Assinado em 24/3/41.

Publicado no "Diário Oficial" em 6/6/41.